

1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Brasil adotou seu Plano Nacional de Mudança do Clima em dezembro de 2008. O plano define as ações e medidas voltadas à mitigação e adaptação à mudança do clima. A Lei Federal 12.144 (de 9 de dezembro de 2009) criou o Fundo Clima para dar suporte financeiro à ação de mitigação e adaptação, usando recursos advindos dos royalties do petróleo. A Lei Federal 12.187 (de 9 de dezembro de 2009) prevê os princípios, objetivos, as diretrizes e os mecanismos de implementação da Política Nacional de Mudança do Clima. Essa Lei é um marco, já que cria uma base legal para ações que já estão sendo implementadas pelo Governo Federal e para que os governos federal, estadual e local possam desenvolver outras políticas.

O setor siderúrgico é uma prioridade da política de mudança do clima apresentada na Conferência das Partes (COP) de Copenhague, em dezembro de 2009. O Brasil apresentou à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) seu compromisso de reduções voluntárias para o setor siderúrgico da ordem de 8 a 10 milhões de toneladas de CO₂eq (dióxido de carbono equivalente) até 2020. Essas ações de mitigação foram incluídas na Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Em 2010, foi publicado Decreto regulamentador da referida Política Nacional, que definiu que os planos setoriais de mitigação e adaptação deveriam ser desenvolvidos e detalhados no decorrer de 2011. Em resposta, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) elaborou um plano de redução de emissão que previa duas metas de mitigação de gases de efeito estufa (GEE): (i) aumentar o valor de estoques das florestas plantadas para abastecer a indústria siderúrgica com biomassa¹ renovável e sustentável; (ii) melhorar o processo de produção de carvão vegetal para reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a eficiência no uso da biomassa. Desde o início esses objetivos fazem parte da meta global de melhorar a competitividade da produção do carvão de origem vegetal para o setor siderúrgico, entendendo que a produção de coque é o padrão mundial.

É importante enfatizar que o Estado de Minas Gerais é responsável pela maior produção e pelo maior consumo de carvão vegetal na indústria siderúrgica brasileira. O programa federal de redução de emissão é consistente com o “Pacto de Sustentabilidade” celebrado pelas autoridades estaduais, pelo setor siderúrgico e pelas ONGs locais, que serviu de base para a lei florestal 18.365/2009 implementada em Minas Gerais. Esta lei previu a diminuição gradativa do uso de floresta nativa oriunda de supressão legal até 2018, quando apenas 5% do consumo anual total de produto ou subproduto florestal de pessoas físicas ou jurídicas poderá ter essa origem.

Nesse contexto, buscando o desenvolvimento de uma cadeia de produção siderúrgica sustentável e de baixa emissão de gases de efeito estufa (GEE), foi desenvolvido e criado o Projeto Siderurgia Sustentável (BRA/14/G31 – Produção sustentável de carvão à base de biomassa para a indústria siderúrgica no Brasil) em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, Ministério da Economia (à época Ministérios da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, em estreita colaboração com o Governo de Minas Gerais.

¹ Matéria orgânica não fóssil, de origem biológica, seja sólida, líquida ou gasosa, utilizada para a produção de energia.

O projeto foi aprovado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente² (GEF) em janeiro de 2014 e o Documento de Projeto (PRODOC) foi assinado em junho de 2015 pelo PNUD, pelo MMA e pela Agência Brasileira de Cooperação - ABC, tendo sido formalmente iniciado no primeiro trimestre de 2016. É coordenado pelo MMA e implementado pelo PNUD, tem como objetivo reduzir as emissões de gases de efeito estufa do setor de ferro e aço no estado brasileiro de Minas Gerais e está alinhado às prioridades nacionais e estaduais de desenvolver uma cadeia de produção siderúrgica que seja sustentável e de baixo carbono.

Para atingir seu objetivo, o Projeto concentra os seguintes componentes:

- Componente 1: a criação e implementação de um arcabouço institucional e normativo favorável à produção de carvão vegetal de forma sustentável e de melhor qualidade para as indústrias de ferro-gusa, aço e ferroligas;
- Componente 2: o fortalecimento da base tecnológica e da capacidade humana, por meio da adoção de inovações nos diversos elos da cadeia produtiva, da assistência técnica e treinamento em produção sustentável e em gestão de empreendimentos; e
- Componente 3: a criação de um mecanismo de apoio a novos investimentos na produção sustentável de carvão vegetal, baseado no monitoramento de desempenho (pagamento por resultados).

Os recursos de biomassa renovável para a produção de carvão vegetal são obtidos a partir de plantações de eucalipto cultivadas de forma sustentável. O uso de carvão vegetal produzido de forma sustentável fornece um caminho alternativo de desenvolvimento para mitigar grandes quantidades de emissões globais de gases de efeito estufa através da melhoria da eficiência dos recursos durante o processo de conversão de carvão, compensando o uso de coques minerais para a produção de ferro-gusa.

Este projeto tem fomentado a mobilização e a parceria entre setores público, privado e academia com o objetivo de promover a adoção de tecnologias limpas de conversão de carvão vegetal pela indústria de ferro-gusa, aço e ferroligas a partir de pilotos em pequena escala e da demonstração bem-sucedida de instalações avançadas de produção comercial.

Os fornos de alvenaria mais utilizados no Brasil para a produção de carvão vegetal têm rendimento gravimétrico baixo, ou seja, baixos níveis de transformação da madeira em carvão vegetal, e emitem grandes quantidades de gases poluentes e GEE, contribuindo para uma condição de trabalho insalubre e para danos ao meio ambiente. Isto ocorre porque o controle da carbonização acontece de maneira subjetiva, por meio da experiência do carbonizador, que se baseia na coloração da fumaça e na temperatura externa do forno, obtida pelo seu tato. A inexistência de qualquer medida de controle das emissões nesses fornos se traduz na baixa efetividade de conversão e, conseqüentemente, baixa remuneração do produtor.

O Projeto Siderurgia Sustentável visa reverter os negativos impactos ambientais, sociais e econômicos da produção rudimentar de carvão vegetal. Para isso, o Projeto busca apoiar produtores de carvão vegetal de florestas plantadas a adotar tecnologias e processos inovadores para a produção sustentável. Em especial, é dada prioridade às inovações que aumentem o rendimento gravimétrico de carvão vegetal e que diminuam as emissões de GEE. Nesse contexto, o Projeto colabora para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria das condições de trabalho e renda das pessoas envolvidas nessa cadeia produtiva.

² Doador internacional do qual advém os recursos financeiros para as atividades do Projeto Siderurgia Sustentável.

Como forma de alcançar seus objetivos, o Projeto lançou, em 2019, um processo licitatório (JOF-1071/2019) para incentivo à produção sustentável de carvão vegetal de florestas plantadas por pequenos produtores rurais para que fossem abrangidas uma ou mais das seguintes categorias:

- **Categoria 1:** Instalação ou ampliação de praças de produção de carvão vegetal de florestas plantadas com a adoção do sistema fornos-fornalha³;
- **Categoria 2:** Instalação ou ampliação de praças de produção de carvão vegetal de florestas plantadas com a adoção de fornos (metálicos ou de alvenaria), tecnologias e/ou processos sustentáveis de produção que alcancem, no mínimo, rendimento gravimétrico (RG) de 30% (trinta por cento) e apresentem sistema de queima dos gases de efeito estufa;
- **Categoria 3:** Instalação, em praças de carbonização existentes, de equipamentos e estruturas que permitam o aumento do rendimento gravimétrico (RG) para, pelo menos, 30% (trinta por cento), preferencialmente com um sistema de queima dos gases;
- **Categoria 4:** Instalação de sistemas de queima de gases em praças de carbonização existentes que já apresentem rendimento gravimétrico (RG) de, pelo menos, 30% (trinta por cento).

As 02 (duas) instituições contratadas no âmbito da licitação JOF-1071/2019 beneficiaram 06 (seis) pequenos produtores rurais (3 produtores apoiados por cada instituição). O produto final da consultoria consiste em um relatório com os resultados alcançados e as lições aprendidas. Para que os resultados sejam aceitos e aprovados, é necessária sua verificação e aprovação por auditoria independente contratada pelo Projeto Siderurgia Sustentável.

A auditoria, objeto deste Termo de Referência, se insere na estrutura lógica do Projeto Siderurgia Sustentável no seguinte resultado, produtos e atividades:

- Resultado 3: Unidades de produção comercial de carvão são construídas por meio de um mecanismo de licitação competitiva para fornecer carvão de biomassa renovável e reduções de emissão de GEE que possam ser objetivamente verificáveis.
 - Produto 3.3 - O setor privado licita e operacionaliza um primeiro lote de unidades de produção comercial de carvão de biomassa renovável, as reduções de emissão de gás de efeito estufa são monitoradas e verificadas, e são realizados pagamentos para o desempenho apresentado.
 - Atividade 3.3.3: Auditoria para verificação de resultados.

2. OBJETO

Realização de auditoria para verificação do atingimento dos resultados de aumento do rendimento gravimétrico e/ou redução de emissões de gases de efeito estufa e/ou aumento da capacidade de produção, conforme registrados nas propostas das instituições contratadas através da licitação JOF-1071/2019.

3. ESCOPO

O trabalho de auditoria consiste em:

³ O sistema fornos-fornalha, desenvolvido pela Universidade Federal de Viçosa – UFV, é uma tecnologia para a produção de carvão vegetal por pequenos e médios produtores com redução dos gases de efeito estufa, aumento da produtividade dos fornos e melhoria da qualidade do produto.

3.1 Analisar o relatório final (Produto 4 – Relatório de Resultados Alcançados) apresentado pelas 02 (duas) instituições apoiadas pelo Projeto Siderurgia Sustentável no âmbito da Licitação JOF-1071/2019.

3.1.1 As instituições beneficiaram os produtores nas seguintes categorias abaixo listadas:

INSTITUIÇÃO	PRODUTOR E LOCALIZAÇÃO	CATEGORIA
Instituição A	Propriedade 1 - localizada na zona rural cidade de Itamarandiba-MG	Categoria 01 (Instalação ou ampliação de praças de produção de carvão vegetal de florestas plantadas com a adoção do sistema fornos-fornalha)
	Propriedade 2 - localizada na zona rural cidade de Itamarandiba-MG	
	Propriedade 3 - localizada na zona rural cidade de Itamarandiba-MG	
Instituição B	Propriedade 1 - localizada na zona rural da cidade de Sete Lagoas-MG	Categoria 03 (Instalação, em praças de carbonização existentes, de equipamentos e estruturas que permitam o aumento do rendimento gravimétrico (RG) para, pelo menos, 30%, preferencialmente com um sistema de queima dos gases)
	Propriedade 2 - localizada na zona rural da cidade de Martinho Campos-MG	
	Propriedade 3 - localizada na zona rural da cidade de São Vicente de Minas - MG	

3.1.2 O acesso aos documentos abaixo será dado pelo Projeto Siderurgia Sustentável, à empresa de auditoria contratada, logo após a assinatura do Contrato, para melhor compreensão dos dados constantes do relatório dos resultados alcançados (Produto 4):

- Termo de Referência JOF-1071/2019 (este documento encontra-se anexo a este Edital);
- Propostas técnicas das instituições contratadas;
- Contratos assinados;
- Plano de Trabalho (Produto 1) apresentado pelas instituições contratadas;
- Relatório de Capacitação e Instalação (Produto 2) apresentado pelas instituições contratadas;
- Relatório de Operação (Produto 3) apresentado pelas instituições contratadas.

3.2 Verificar se foram alcançados os resultados esperados de aumento do rendimento gravimétrico e/ou redução de emissões de gases de efeito estufa e/ou aumento da capacidade de produção, conforme registrados nas propostas das instituições contratadas através da licitação JOF-1069/2019.

3.3 Realizar entrevista(s) e/ou conversa(s) com cada uma das 02 (duas) instituições contratadas para esclarecimentos e solicitação de informações adicionais necessárias para a boa execução da auditoria.

3.3.1 Tendo em vista a pandemia mundial, devido ao COVID-19, não serão exigidas visitas de inspeção *in loco* nas propriedades dos produtores rurais beneficiados com as propostas, mas deverão ser solicitadas provas físicas (fotos e vídeos atuais datados) das instalações concluídas e em funcionamento.

3.4 Emitir relatórios com a análise, a verificação e a conclusão da auditoria.

3.4.1 Em especial, os relatórios de auditoria devem registrar se as instituições contratadas no âmbito da Licitação JOF-1071/2019 cumpriram com a proposta técnica apresentada, se alcançaram, com os novos processos/arranjos tecnológicos adotados nas propriedades dos produtores rurais beneficiados, os resultados esperados aumento do rendimento gravimétrico e/ou redução de emissões de gases de efeito estufa e/ou aumento da capacidade de produção.

4. PRODUTOS

4.1 Deverão ser entregues os seguintes produtos:

Produto 1: Relatório com análise da documentação e dos resultados alcançados pela instituição A, nas propriedades dos produtores rurais beneficiados, quanto à proposta apresentada para a categoria 1.

Produto 2: Relatório com análise da documentação e dos resultados alcançados pela instituição B, nas propriedades dos produtores rurais beneficiados, quanto à proposta apresentada para a categoria 3.

Produto 3: Relatório final com análise crítica sobre a execução dos contratos referentes à licitação JOF-1071/2019, contendo, mas não se limitando a:

- como se deu a gestão dos serviços;
- quais os problemas enfrentados e como foram solucionados;
- se as instituições cumpriram com a proposta técnica apresentada;
- se as instituições alcançaram, com os novos processos/arranjos tecnológicos adotados nas propriedades dos produtores rurais beneficiados, os resultados esperados aumento do rendimento gravimétrico e/ou redução de emissões de gases de efeito estufa e/ou aumento da capacidade de produção;
- quais foram os resultados alcançados e as lições aprendidas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O contrato terá o prazo total de 15 (quinze) dias e os produtos deverão ser entregues e serão pagos conforme abaixo:

Produto	Prazo de Entrega (após a assinatura do Contrato)	Pagamento (em % do total do Contrato)
Produto 1	5 dias	25%
Produto 2	10 dias	25%
Produto 3	15 dias	50%
Total	15 dias	100%

5.2 Somente serão pagos os produtos entregues no prazo, que efetivamente atendam tecnicamente às demandas exigidas nestes Termos de Referência e que tenham a qualidade requerida para o serviço.

5.3 Considerar-se-á entregue o produto somente após avaliação e aprovação por parte do Projeto Siderurgia Sustentável, o que deverá acontecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega.

5.4 Constatada qualquer inconformidade ou ausência de informação julgada necessária no produto entregue, este será devolvido à Contratada, com anotações, comentários e observações, para que sejam feitas as devidas alterações ou correções no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados da data de devolução. Todas as alterações ou correções solicitadas deverão ser avaliadas e devidamente respondidas para aprovação final.

5.5 Os produtos deverão ser entregues em formato PDF e em formato editável compatível com o Microsoft Office.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Critérios de Seleção

- i. O critério de avaliação será o de técnica e preço, julgado por um Comitê de Avaliação.
- ii. A proposta que não apresentar as qualificações mínimas exigidas para a sua habilitação (Etapa 1 – Exame Preliminar/Habilitação) será automaticamente eliminada.
- iii. Será considerada qualificada tecnicamente a licitante que atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos (Etapa 2 – Avaliação da Proposta Técnica).
- iv. A proposta não qualificada tecnicamente não terá a proposta financeira avaliada.
- v. Será selecionada a proposta que obtiver o maior valor no Resultado Final (Etapa 3 – Avaliação da Proposta Financeira e Classificação Final).

6.2 Metodologia e Avaliação

- i. As propostas serão avaliadas, julgadas e classificadas pelo Comitê de Avaliação, Julgamento e Classificação.
- ii. A avaliação das Propostas será composta de 03 etapas:
 - Etapa 1: Exame Preliminar (Habilitação)
 - Etapa 2: Avaliação da Proposta Técnica
 - Etapa 3: Avaliação da Proposta Financeira e Classificação Final

6.3 Etapas

Etapa 1: EXAME PRELIMINAR (HABILITAÇÃO)

Consiste na verificação de informações relacionadas à proposta apresentada e sua adequação substancial aos requerimentos dos documentos da Solicitação, conforme previsto nos documentos de licitação correspondentes, e à documentação de qualificação mínima.

Os aspectos a serem considerados nesta análise são:

- i. Atendimento dos requisitos gerais da Solicitação;
- ii. Apresentação dos formulários e documentos mínimos exigidos, não limitado à:
 - a. Documentos relativos à habilitação jurídica e técnica do proponente;
 - b. Documentos de Consórcio, se for o caso;
 - c. Certificados de qualidade e ambientais, se for o caso;
 - d. Procuração do representante legal do proponente;
 - e. Declarações e formulários da proposta, conforme seções especiais da correspondente Solicitação;
 - f. Proposta Técnica e anexos correspondentes para avaliação e comprovação de informações (Atestados de Capacidade técnica, CVs, dentre outros conforme exigido);

g. Proposta financeira, em conformidade com requerimentos específicos da Solicitação (envelope separado, em sendo o caso).

iii. Qualificação técnica mínima:

A licitante que não apresentar as qualificações mínimas exigidas abaixo será automaticamente eliminada.

EMPRESA	SIM	NÃO
Experiência em pelo menos 02 (dois) trabalhos de verificação e/ou auditoria similares ao constante deste Termo de Referência, comprovados pela apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por diferentes pessoas de direito público ou privado, <u>podendo ser complementados</u> pelo Contrato e/ou Relatório Final do trabalho.		
COORDENADOR	SIM	NÃO
Formação acadêmica em nível superior com características afins às tarefas e à posição proposta.		
Experiência de coordenação em pelo menos 02 (dois) projetos de natureza similar ao constante deste TOR. A similaridade baseia-se na abrangência técnica das atividades realizadas em relação aos aspectos principais requeridos para o trabalho		
EQUIPE TÉCNICA	SIM	NÃO
Todos os membros da equipe deverão possuir formação acadêmica em nível superior com características afins às tarefas e à posição proposta.		
Pelo menos 01 (um) membro da equipe deverá possuir experiência mínima de atuação em pelo menos 02 (dois) projetos de natureza similar ao constante deste TOR. A similaridade baseia-se na abrangência técnica das atividades realizadas em relação aos aspectos principais requeridos para o trabalho		

Etapa 2: AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

As propostas técnicas das licitantes habilitadas serão submetidas à aferição dos itens pontuáveis relativos à Capacidade Técnica de cada licitante.

Será considerada classificada para a avaliação da proposta financeira toda Licitante que obtiver a Nota Técnica (NT) mínima de 70 (setenta) pontos do total da pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

A aferição tomará por base os Critérios de Avaliação conforme abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Qualificação e Experiência da Empresa	20
II. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica	50
III. Adequação da Proposta Técnica (Plano de trabalho, metodologia e abordagem)	30
Nota Técnica (NT)	100

A pontuação para cada critério de avaliação será calculada pela média aritmética das notas individuais dadas pelo Comitê de Avaliação (o comitê será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros).

Os critérios de avaliação serão avaliados, conforme abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p><u>Obrigatório:</u> Experiência na realização de verificação e/ou auditorias similares à constante neste Termo de Referência (TOR).</p> <p><u>Pontuação:</u> 2 (dois) pontos por atestado válido.</p> <p><u>Máximo:</u> 4 (quatro) atestados</p>	2,5	20
Subtotal	-	20
QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Qualificação e Experiência do Coordenador		
<p><u>Obrigatório:</u> Experiência de coordenação em projetos de natureza similar ao constante deste TOR. A similaridade baseia-se na abrangência técnica das atividades realizadas em relação aos aspectos principais requeridos para o trabalho.</p> <p><u>Pontuação:</u> 3 pontos: 3 projetos 4 pontos: 4 projetos 5 pontos: 5 projetos</p> <p><u>Máximo:</u> 5 (cinco) projetos.</p>	4	20
<p><u>Desejável:</u> Experiência profissional relacionada à siderurgia com uso de carvão vegetal.</p> <p><u>Pontuação:</u> 2 (dois) pontos por experiência válida.</p> <p><u>Máximo:</u> 2 (duas) experiências.</p>	2,5	10
Subtotal	-	30
Qualificação e Experiência da Equipe	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p><u>Obrigatório:</u> Pelo menos 1 membro da equipe com experiência de atuação em projetos de natureza similar ao constante deste TOR. A similaridade baseia-se na abrangência técnica das atividades realizadas em relação aos aspectos principais requeridos para o trabalho.</p> <p><u>Pontuação:</u> 6 pontos: 3 projetos 8 pontos: 4 projetos 10 pontos: 5 projetos</p> <p><u>Máximo:</u> 5 (cinco) projetos</p>	1,5	15
<p><u>Desejável:</u> Pelo menos 1 membro da equipe com experiência profissional relacionada à siderurgia com uso de carvão vegetal.</p> <p><u>Pontuação:</u> 1 (um) ponto por experiência válida.</p> <p><u>Máximo:</u> 2 (duas) experiências.</p>	2,5	5
Subtotal	-	20

PROPOSTA TÉCNICA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Abordagem proposta para realização do trabalho: demonstra o grau de entendimento da licitante para as atividades descritas nos objetivos e para os requisitos dispostos no TOR e apresenta um escopo da tarefa bem definido.</p> <p><u>Pontuação:</u> 10 pontos: Excelente 8,5 pontos: Boa 7 pontos: Satisfatória 5 pontos: Aceitável 2,5 pontos: Insuficiente 0 pontos: Inaceitável</p>	1	10
<p>Qualidade técnica da metodologia: assegura a eficiência e o melhor custo benefício do projeto.</p> <p><u>Pontuação:</u> 10 pontos: Excelente 8,5 pontos: Boa 7 pontos: Satisfatória 5 pontos: Aceitável 2,5 pontos: Insuficiente 0 pontos: Inaceitável</p>	1	10
<p>Clareza Geral da Proposta: os elementos apresentados estão claros e na sequência das atividades e o planejamento é lógico, realista, eficiente, prevendo a entrega dos produtos pontualmente.</p> <p><u>Pontuação:</u> 10 pontos: Excelente 8,5 pontos: Boa 7 pontos: Satisfatória 5 pontos: Aceitável 2,5 pontos: Insuficiente 0 pontos: Inaceitável</p>	1	10
Subtotal	-	30
TOTAL	-	100

Considerações Especiais

- i. Para fins de aferição da qualificação e experiência da empresa:
 - a. Apresentação de atestados de capacidade técnica que certifiquem a realização de projeto ou consultoria, devendo constar no referido documento informações suficientes que permitam a análise adequada das experiências. Deverá ainda constar informações relevantes sobre o emitente com referência para contato.

- ii. Para fins de aferição da formação e experiência da equipe técnica:
 - a. Formação acadêmica: A formação/titulação será comprovada por meio de cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), registrado e reconhecido em país elegível; A comprovação dos documentos solicitados (registro profissional, diploma, etc.) deverá ser feita por meio de cópia dos documentos, reservando o direito da comissão comprovar sua

autenticidade por meio da solicitação de apresentação do documento original ou cópia autenticada.

- b. Experiência: A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de currículo, preferencialmente assinado, informando os locais de trabalho e respectivos contatos, a função desempenhada, o período de realização, etc. Ao currículo deverão ser anexados outros documentos que comprovem a experiência profissional, tais como informações sobre livros ou artigos publicados, informações detalhadas sobre o escopo de serviços realizados, contratos assinados, estudos ou relatórios realizados, etc.

Nota: A Agência responsável pelo procedimento reserva-se o direito de realizar diligências com as licitantes para clarificar eventuais informações entendidas necessárias, apresentadas na proposta, e/ou incompatíveis com as descrições realizadas.

Etapa 3: AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Avaliação da Proposta Financeira

Serão avaliadas as propostas financeiras das licitantes que atingirem a nota técnica mínima, ou seja, 70% (setenta por cento) do total máximo previsto para a pontuação técnica.

Para o cálculo da nota da proposta financeira será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = 100 \times PM/PA$$

Onde:

NF = Nota da proposta financeira

PM = Proposta de menor preço

PA = Proposta de preço em avaliação

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

Classificação das Propostas

O Resultado Final (RF) é a análise combinada de técnica e preço com o objetivo de se estabelecer a grade final de classificação e de se conhecer a licitante vencedora.

O Resultado Final (RF) será a soma da Nota Técnica Final NT (peso 70%) com a Nota Financeira NF (peso 30%), ou seja:

$$RF = NT \times 0,70 + NF \times 0,30$$

Será selecionada a proposta que alcançar o maior Resultado Final (RF).

Critérios de Desempate

Em caso de empate, será considerada mais bem classificada a Licitante que obtiver a maior quantidade de pontos referente à Equipe Técnica.

Persistindo o empate, será considerada a mais bem classificada a Licitante que obtiver a maior quantidade de pontos referente à Proposta Técnica.

7. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE AUTORAL

7.1 A Contratada deverá manter o sigilo de todas as informações que obtiver de todas as empresas e organismos envolvidos.

7.2 A Contratada não poderá revelar a qualquer pessoa e/ou organização externa ao PNUD quaisquer informações gerais e/ou particulares relativas aos entendimentos deste termo de referência, ficando vedada a sua divulgação em outras circunstâncias diferentes das tratadas no presente sem a prévia autorização.

7.3 Esta cláusula de confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato a ser firmado no âmbito desta licitação.

7.4 A propriedade intelectual dos produtos elaborados durante a execução dos serviços contratados serão de propriedade do PNUD, do Governo Federal e do Governo do Estado de Minas Gerais.

8. ANEXOS

Anexo A – Termo de Referência da licitação JOF-1071/2019